



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP/POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DF – SRPF/DF

CONTRATO Nº 01/2020-SR/DPF/DF

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção no Complexo da Polícia Federal no DF que entre si celebram a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL** com a empresa **SGE – SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA EIRELI**, de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, na forma abaixo.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAIS - Quadra 07 - Lote 23 Brasília/DF, CNPJ/MF sob n.º 00.394.494/0024-22, Órgão do Ministério da Segurança Pública, representada pelo Sr. Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**, CPF nº 835.425.589-15 e R.G nº 43587382 SSP/PR, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 59, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 7 de 10/01/2023, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **UNO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, Nome Fantasia: TON SERVICE, CNPJ/MF sob o nº **83.343.665/0001-25**, sediada na BR 316, 1762, Edifício Next Office, Torre 1, Sala 108, Bairro Atalaia, Ananindeua – PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ELDER REGGIANI ALMEIDA**, portador do CPF nº 926.258.512-87, RG 18.630 OAB/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08280.008375/2019-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão nº 03/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2023 e encerramento em 10 de fevereiro de 2024, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor mensal do contrato será de R\$ 234.306,92 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2 O valor anual do contrato, para o exercício de 2023/2024, será de R\$ 2.811.683,04 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

2.3 Os recursos para fazer face às despesas do presente instrumento correrão a contas das dotações orçamentárias consignadas à Superintendência Regional e no Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 2022, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 200338/0001 – Tesouro; Programa de Trabalho 172371; PI PF99900AG22; Elemento de Despesa 339037; Fonte 0100000000; 2022NE01811.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1 Será exigida a renovação da garantia, de forma proporcional, nas mesmas condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado o direito à repactuação 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original e apostilamentos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Administração providenciará a publicação do Contrato, mediante extrato resumido, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE:


CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA
Superintendente Regional da PF no DF
UNO SERVICOS GERAIS
Assinado de forma digital por UNO
SERVICOS GERAIS
LTDA:83343665000125
Dados: 2023.02.08 15:28:53 -03'00'

CONTRATADA:

ELDER REGGIANI ALMEIDA
UNO – Serviços Gerais

TESTEMUNHAS:

